

GRENDENE S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº. 89.850.341/0001-60 - NIRE nº. 23300021118-CE

ATA DA 49ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. **DATA, HORA E LOCAL.** Realizada no dia 28 de fevereiro de 2013, às 14:00 horas, na sede social da Filial 1 da Companhia, localizada na Av. Pedro Grendene, 131 – Bairro Volta Grande, na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95180-000.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Foram efetuadas as convocações na forma prevista no artigo 18 do Estatuto Social, com a presença de todos os membros do Conselho de Administração. Estão presentes também nesta reunião todos os membros do Conselho Fiscal e os Membros da Diretoria.
3. **MESA.** Presidente: **Sr. Alexandre Grendene Bartelle**
Secretário: **Sr. Renato Ochman**
4. **ORDEM DO DIA.** **1)** Examinar e discutir o desempenho da companhia no 4º trimestre e do exercício social de 2012 e as respectivas demonstrações financeiras. **2)** Deliberar, “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2012, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos referente ao exercício social de 2012, proposto pela Diretoria. **3)** Alteração da política de distribuição de dividendos no exercício de 2013; **4)** Eleição dos membros da Diretoria **5)** Outorga de opções de compra de ações (Stock Options). **6)** Deliberar sobre a aquisição de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, da Companhia para permanência em tesouraria e posterior alienação, em cumprimento ao exercício das opções outorgadas a seus executivos nas Reuniões do Conselho de Administração de: 25 de abril de 2008 (**1º programa**), 05 de março de 2009 (**2º programa**), 04 de março de 2010 (**3º programa**) e 24 de fevereiro de 2011 (**4º programa**) e 01 de março de 2012 (**5º programa**). **7)** Outros assuntos de interesse da sociedade.
5. **DELIBERAÇÕES.** Os conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o que segue:
 - 5.1. A aprovação do desempenho da companhia no 4º trimestre e do exercício social de 2012 e as respectivas demonstrações financeiras.
 - 5.2. Propor, nos seguintes termos, a distribuição dos dividendos, “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2012, apurado de conformidade com o art. 32 do Estatuto Social, no montante de R\$309.380.823,65 (trezentos e nove milhões, trezentos e oitenta mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos) como base de cálculo dos dividendos, menos (-)R\$15.878.103,65 (quinze milhões, oitocentos e setenta e oito mil, cento e três reais e sessenta e cinco centavos) que ficará na conta de reserva de lucros retidos, para futura destinação, resultando assim o valor dos dividendos para a distribuição o montante de (=)R\$293.502.720,00 (duzentos e noventa e três milhões, quinhentos e dois mil, setecentos e vinte reais); deduzindo os valores já antecipados de: R\$58.941.120,00 (cinquenta e oito milhões, novecentos e quarenta e um mil, cento e vinte reais) em 16/05/2012, R\$42.702.240,00 (quarenta e dois milhões, setecentos e dois mil, duzentos e quarenta reais) em 22/08/2012 e R\$86.607.360,00 (oitenta e seis milhões, seiscentos e sete mil, trezentos e sessenta reais) em 21/11/12, **ficando o saldo disponível para distribuição no montante de R\$105.252.000,00 (cento e cinco milhões, duzentos e cinqüenta e dois mil reais)**, cabendo aos acionistas titulares de ações ordinárias, o valor de **R\$0,35 por ação. Os dividendos**

serão pagos aos acionistas a partir de 24/04/2013, sem remuneração ou atualização monetária. Farão jus ao recebimento dos dividendos os acionistas inscritos nos registros da Companhia até **11/04/2013 (data do corte)**. Desta forma, as ações passarão a ser negociadas **ex-dividendos a partir de 12/04/2013**, na BM&FBOVESPA.

- 5.3. Aprovaram para o exercício de 2013, a **alteração da política de distribuição de dividendos** praticada nos anos de 2011 e 2012, que **será de aproximadamente 65%** do lucro líquido do exercício, após a constituição das reservas legais, em razão da forte demanda por nossos produtos, que continua neste início de 2013, o que levou a aprovação de novos investimentos. A companhia manterá a política de distribuição trimestral de dividendos.
- 5.4. Após exame e discussão, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade, deliberaram Aprovação da **Eleição da Diretoria** para o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia o **Sr. Alexandre Grendene Bartelle**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 5006352289-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 098.675.970-87, com endereço na Rua Rui Barbosa, 142, apartamento 1201, CEP 95180-000, na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul; para o cargo de **Diretor Vice-Presidente**, o **Sr. Pedro Grendene Bartelle**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 8006751872-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 098.647.840-72, com endereço na RS 122, km 57, Sítio Manacá, CEP 95180-000, na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul; para o cargo de **Diretor Industrial e Comercial** da Companhia, o **Sr. Rudimar Dall Onder**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº. 8000789142-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 254.626.870-87, com endereço na Rua Luis Buzetti, 906, CEP 95180-000, na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul; para o cargo de **Diretor de Relações com Investidores**, o **Sr. Francisco Olinto Velo Schmitt**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Av. Francisco Petuco, 190, Aptº 904, bairro Boa Vista, CEP 90520-620, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade civil RG nº 2010984561, expedida pela SSP-PC/RS e inscrito no CPF sob o nº 263.637.980-00, e para os cargos de **Diretor Financeiro e Diretor Administrativo e de Controladoria** o **Sr. Gelson Luis Rostirolla**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº. 2031094441-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 148.411.429-91, com endereço na Rua Rui Barbosa, apartamento 1001, CEP 95180-000, na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul com mandato até a reunião do Conselho de Administração que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2015, a ser realizada em 2016. A remuneração será definida na próxima Assembleia Geral Ordinária, conforme artigo 14, do Estatuto Social.

5.4.1. *Os Diretores declaram sob penas de lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela. A pena que vede, ainda que temporariamente a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo de fé pública ou a propriedade enquanto perdurarem os efeitos da condenação.*

- 5.5. Após exame e discussão, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade, deliberaram: (i) aprovar a outorga de 795.549 (setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove) Opções de Compra ou Subscrição de ações da Companhia a seus administradores (Diretores e Gerentes), exceto aos Administradores Controladores, pelo preço unitário de R\$8,57, conforme relacionado no documento nº 01, que, numerado e rubricado pela mesa, fica arquivado na sede da Companhia; (ii) estabelecer que as opções outorgadas aos beneficiários, ora eleitos, somente poderão ser exercidas se observados os prazos, preço e

condições estabelecidos no Regulamento do Plano de Outorga de Opções de Compra ou Subscrição de Ações; e (iii) autorizar a Diretoria da Companhia a outorgar opções de compra de ações aos beneficiários ora eleitos, observadas as condições ora definidas, mediante a celebração de instrumentos particulares de outorga de opção entre a Companhia e cada um dos beneficiários, ficando a Diretoria autorizada ainda a praticar todos e quaisquer atos e firmar todos e quaisquer outros documentos necessários para a execução das deliberações ora aprovadas.

5.6. Consoante o previsto na Instrução CVM nº 358, de 03.01.2002, conforme o disposto no art. 21, letra "i" do Estatuto Social, na Instrução CVM nº 10, de 14.02.1980, com as alterações introduzidas pelas Instruções CVM nº 268 de 13.11.1997 e nº 390 de 08.07.2003, e na Nota Explicativa CVM nº 16/80, o Conselho de Administração aprova um novo programa de aquisição de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, da Companhia para permanência em tesouraria e posterior alienação, representativas do capital social da Companhia, sem diminuição do capital social, em cumprimento ao exercício das futuras opções outorgadas e exercíveis para seus executivos do 1º, 2º, 3º, 4º e 5º programa de Stock Options, observadas as condições estabelecidas no Regulamento de Plano de Outorga de Opções de Compra ou Subscrição de Ações. O Conselho entende que a aquisição no mercado de ações ordinárias da Companhia é a melhor forma para contemplar tal propósito. A Companhia não dispõe de ações em tesouraria nesta data. O novo programa terá as seguintes características:

a. Limite de aquisição, observado o disposto nos arts. 3º e 5º da referida Instrução CVM nº 10/80, o disposto na Instrução CVM nº 268/97 e a composição acionária de 27/02/2013: até 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, correspondente a 4,63% das ações em circulação.

Total de ações ordinárias em circulação: 75.532.071 (setenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e dois mil e setenta e uma) ações ordinárias, e 225.187.929 (duzentos e vinte e cinco milhões, cento e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e nove) ações ordinárias de titularidade dos acionistas controladores, do total de 300.720.000 (trezentos milhões, setecentos e vinte mil) ações ordinárias que compõe o capital social da Companhia.

b. Prazo de aquisição: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Início: 01 de março de 2013.

Término: 02 de março de 2014.

c. Preço de aquisição: preço de mercado.

d. Instituição autorizada a atuar como intermediária: Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Av. Paulista, nº 1.450, 7º andar, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.855.045/0001-32.

Os conselheiros aprovaram, ainda, por unanimidade a prática pela Diretoria da Companhia de todos os atos indispensáveis e a assinatura de todos os documentos e contratos necessários para que se tornem efetivas as deliberações da presente reunião e sua respectiva ata.

5.7. Após análise e discussão, aprovaram a criação de uma nova Companhia, controlada pela Grendene S.A. e tendo como sócios Phillipe Starck, Philippe Ouakrat, Alexandre Allard, ABCDEFGHI Participações Ltda, de titularidade do Sr. Nizan Guanaes e FIP Santana Fundo de Investimentos, de titularidade de Sr. André Esteves. A Grendene deterá o controle acionário através de 42,5% do capital total e 50,1% do capital votante da nova Companhia.

O investimento aprovado é de R\$52 milhões para as atividades iniciais, sendo destes, R\$22 milhões correspondente a participação da Grendene.

O objetivo é aliar o *expertise* de Phillipe Starck, no design de produtos e dos demais sócios nas respectivas áreas, ao da Grendene na implementação e produção em escala industrial de produtos

feitos a partir do plástico para vender produtos, móveis e complementos, com design sofisticado e custo acessível para classe média.

Este segmento de negócio, segundo estimativas preliminares poderá alcançar uma receita anual de aproximadamente R\$100 milhões em 2 anos. A gestão do negócio será compartilhada entre Grendene e Philippe Starck.

Autorizada a Diretoria a praticar todos os atos necessários.

6. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos conselheiros presentes: (a.a.) Alexandre Grendene Bartelle – **Presidente** e Renato Ochman - **Secretário**, Pedro Grendene Bartelle, Mailson Ferreira da Nóbrega, Oswaldo de Assis Filho e Walter Janssen Neto – membros do Conselho de Administração e Fernando Luis Cardoso Bueno, Bolívar Charneski e Maurício Rocha Alves de Carvalho – membros do Conselho Fiscal. Assinam também, como diretores empossados os Senhores: Alexandre Grendene Bartelle, Pedro Grendene Bartelle, Rudimar Dall Onder, Francisco Olinto Velo Schmitt e Gelson Luis Rostirolla.

6.1. Declaração: Na qualidade de Presidente e Secretário da presente Reunião do Conselho de Administração, declaramos que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Farroupilha, 28 de fevereiro de 2013.

Alexandre Grendene Bartelle
Presidente

Renato Ochman
Secretário

Visto: _____
Dr. Eduardo Mascarello
Advogado Inscrição OAB/RS nº. 77.475
CPF/CIC nº. 807.644.600-72